



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BRASÃO
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o BRASÃO do Município de São Sebastião da Boa Vista, o qual será Distintivo do Município, nas cores VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL e será respeitado como símbolo da Municipalidade.

Art. 2º - O BRASÃO do Município de São Sebastião da Boa Vista será confeccionado obedecendo-se as regras definidas nesta Lei, podendo variar, única e exclusivamente, quando se tratar de clichê tipográfico para impressão a fim de que tome forma proporcional à dimensão do papel a ser impresso.

Art. 3º - O Brasão do Município de São Sebastião da Boa Vista será constituído de um escudo que destacam o nosso Açaí e nosso Camarão e está no anexo I desta Lei.

Art. 4º - O Brasão será impresso em todos os papéis de expediente da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos convites e nas publicações oficiais do Município São Sebastião da Boa Vista.

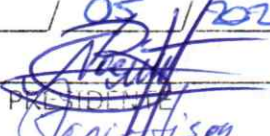
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado pela Câmara Municipal para efetuar á despesas provenientes da confecção dos brasões previstos nesta Lei, bem como para custear despesas com a feitura de clichês tipográficos para os servidores de impressão.

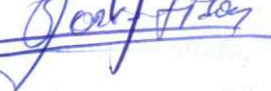
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, 19 de Maio de 2021.


Noé Castilho Bittencourt
Vereador – PSD

Noé Castilho Bittencourt
Presidente da Câmara

APROVADO	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	
Em, <u>28</u> / <u>05</u> / <u>2012</u>	
 PRESIDENTE	
 1º SECRETÁRIO	
 2º SECRETÁRIO	

Aprove 
 Aprove: 
 Aprove: 

Aprove 
 Aprove: 

Aprove: 

Aprove: 

Aprove: 

Aprove: 





República Federativa do Brasil

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (cabecinha)

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

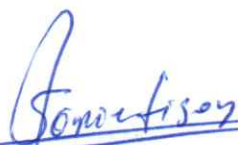
A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada em 26 de Maio de 2021, opinaram unanimemente pela constitucionalidade e juridicidade, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 007/2021 do Poder Legislativo, sem modificação do Projeto Original.

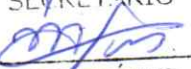
Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Noé Castilho Bitencourt, José Maria Gonçalves que foi o Relator da Matéria e Doriedson Teixeira da Silva.

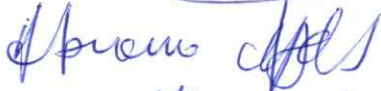
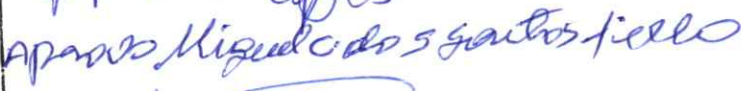
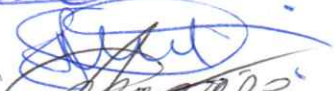
São Sebastião da Boa Vista, 26 de Maio de 2021.


Noé Castilho Bitencourt
Presidente da Câmara
Noé Castilho Bitencourt
Presidente da Comissão


José Maria G. dos Santos
Relator


Doriedson Teixeira da Silva
Membro

APROVADO	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	
Em, <u>28</u> / <u>05</u> / <u>2021</u>	
 PRESIDENTE	
 1º SECRETÁRIO	
 2º SECRETÁRIO	

Aprovo 
Aprovo: 
Aprovo: 
Aprovo: 
Aprovo: 
Aprovo: 
Aprovo: 
Aprovo: 
Aprovo: 